



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**CNPJ 04.876.397/0001 - 30**

---

**DECRETO Nº 024, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE DELEGAR CONJUNTAMENTE  
PODERES AO GESTOR E À SECRETÁRIA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto nos incisos I e IV, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **DELEGADA** competência ao Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 758.685.982 – 53 e RG sob o nº 3828226 – SEGUP/Pa, conjuntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ELÍSIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita sob o nº 748.975.002 - 49, a atribuição de assinar cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas, repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade relativa às Contas e Agências, listados abaixo, junto ao Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ nº 18.004.727/0001 - 02 do Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>Nº</b>	<b>AGÊNCIAS</b>	<b>CONTAS</b>
01	1014 - 6	23.944 – 5 (Básica)
02	1014 - 6	25.694 – 3 (MAC)
03	7125 - 0	5.037 – 7 (Básica Confinamento)
04	7125 - 0	5.038 – 5 (Básica Confinamento Especial)
05	7125 - 0	7.797 – 6 (Acessuas)
06	7125 - 0	8.556 – 1 (Fundo Assistência)
07	7125 – 0	8.790 – 4 (FPM Covid)
08	7125 - 0	7.527 – 2 (BPC)
09	1014 - 6	23937 – 2 (BPF Bolsa Família)
11	1014 - 6	23939 – 0 (IGD SUAS)
12	1014 - 6	23935 – 6 (AEPTI)
13	1014 - 6	23932 – 1 (BPC)
14	1014 - 6	27824 – 6 (Covid Governo Federal)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 1º de janeiro de 2021.



**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA  
EM: 1º/01/2020

**IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 005/2021